



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: Solicitação para Confecção de Termo de Apostilamento

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Administração vem, por meio deste, solicitar a elaboração do Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 165/2026, firmado entre o Município de Campestre do Maranhão e a empresa **W S CARNEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.981.221/0001-14, cujo **Objeto** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema completo de radiologia digital, contemplando o fornecimento, instalação e disponibilização de aparelho de RAIO X FIXO, sistema de digitalização de imagens radiográficas (CR), no município de Campestre do Maranhão - MA. conforme termo de referência.

Motivo do Apostilamento:

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o cumprimento das obrigações contratuais, justifica-se a Adequação da dotação orçamentária originalmente prevista, em face da reorganização dos recursos financeiros no âmbito da Administração. Essa medida visa garantir a continuidade da execução do contrato, alinhando-o com a nova programação orçamentária estabelecida, sem alteração do objeto ou do valor contratual.

Dessa forma, o apostilamento é necessário para assegurar a regularidade da execução financeira do contrato, em conformidade com as normas legais vigentes.

Justificativa:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, justifica-se a realização do apostilamento para adequação da dotação orçamentária em virtude da necessidade de ajuste no planejamento financeiro da Administração.

A medida se ampara no artigo 136 da lei 14.133/21, que permite o apostilamento nos casos em que não há modificação do valor contratual ou do objeto do contrato, limitando-se a ajustes de ordem administrativa.

Dessa forma, a substituição da dotação orçamentária visa garantir a execução regular do contrato, mantendo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, sem qualquer alteração nas cláusulas essenciais do instrumento contratual.

Nova dotação orçamentaria para adequação:

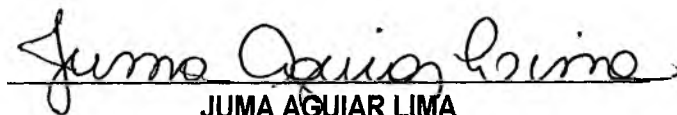
ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2064 0000 MANUTENÇÃO DO ATEND. MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - UNIÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Autorização para Apostilamento:

Autorizo o apostilamento do contrato, nos termos do Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para adequação da dotação orçamentária, sem modificação do valor ou objeto contratual, visando à adequação administrativa e ao cumprimento das obrigações financeiras pela Administração.

Encaminhamo o presente processo ao Setor de Gestão de contratos para a confecção do apostilamento.

Campestre do Maranhão, 15 de Setembro de 2026



JUMA AGUIAR LIMA

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 04/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

11.402.239/0001-04

2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação At
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação					
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
02	PODER EXECUTIVO							
02	17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	10	Saúde						
	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
	10	302	0021	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
	10	302	0021	2064	0000	MANUTENÇÃO DO ATEND. MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - UNIÃO		
869	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600.00-004 002 1,600	76.706,44	1.411.000,00	1.487.706,
Total						76.706,44	1.411.000,00	1.487.706,
Código de Aplicação								
004	FMS					1.487.706,44		
002	Fundo a Fundo					1.487.706,44		
TOTAL						1.487.706,44		

Opostilamento

16/09/2026

RALOX

RECEBIDO

Data:

Ass:

GESTOR DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA: W S CARNEIRO, CONFORME ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.239/0001-04, neste ato representado por seu Secretário Sr. Paulo Miranda da Silva, inscrito no CPF nº 620.***-34, seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W S CARNEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.981.221/0001-14, sediado na Av. Valentim Aguiar, nº 142, Bairro: Paraisinho, Porto Franco/MA, neste ato representado pelo Sr. Wagner Santos Carneiro, portador do CPF: ***. 510.731-**, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **contrato nº 165/2026**, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/SRP/PMCM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 016/2026**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no Art. 136, inciso IV, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no Art. 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, adequação na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 165/2026.

1.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2064 0000 MANUTENÇÃO DO ATEND. MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - UNIÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

III-CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA.

Campestre do Maranhão - MA, em 15 de Setembro de 2026.



FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA
Gestor de Contratos Administrativos
Portaria nº 06/2026